

# EMEB. AMÉLIO DE PAULA COELHO

## FILOSOFIA

9º ANO

2º BIMESTRE

PROFESSOR: FERNANDO AUGUSTO FRESSATTI

## AULA Nº 07

### CONTINUAÇÃO DO TEMA TRANSVERSAL – REFLEXÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA- ADMINISTRATIVA DO BRASIL

## PODER LEGISLATIVO

O **PODER LEGISLATIVO** existe em cada esfera de governo no Brasil (Federal, Estadual e Municipal). É o Poder responsável pela aprovação das Leis.

É muito assemelhado à Boulé, criada por Sólon (594 a.C) em Atenas na Grécia Antiga.

O **PODER LEGISLATIVO FEDERAL** é chamado de **Congresso Nacional**. É composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

A **Câmara dos Deputados** possui **513 deputados federais** que representam o povo brasileiro. Esses deputados são eleitos proporcionalmente em cada um dos 26 Estados e do Distrito Federal. Os deputados possuem mandato eletivo de 04 anos.



Fonte: <<https://www.youtube.com/watch?v=ufCEyVO85NM>> Acesso em 15/06/2020.

O **Senado Federal** possui 03 senadores por cada Estado e o Distrito Federal, somando **81 senadores**. Esses senadores representam os próprios Estados com isonomia. Os senadores possuem mandato eletivo de 08 anos.

Uma Lei Federal, para ser aprovada, deve ser aprovada tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado.



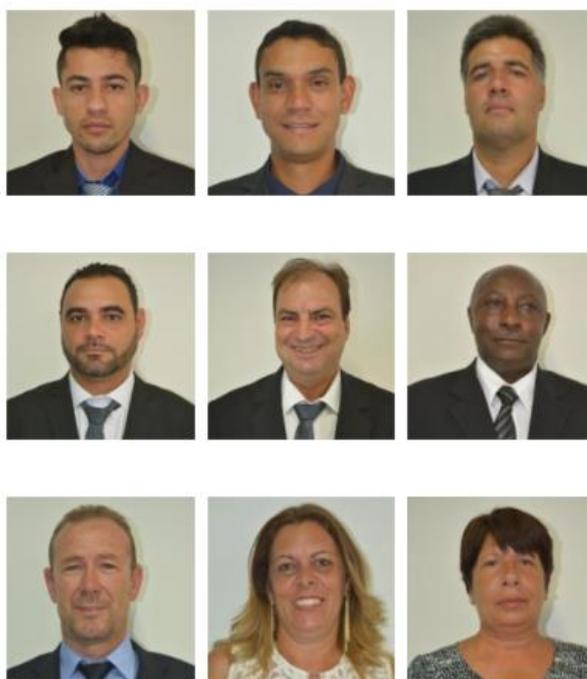
Fonte: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/06/05/congresso-analisara-vetos-na-sessao-desta-quarta>> Acesso em 15/06/2020.

O **PODER LEGISLATIVO ESTADUAL** é chamado de **Assembleia Legislativa, composta por deputados estaduais.** Em Brasília, são chamados de **deputados distritais.** No Estado de São Paulo, por exemplo, são 94 deputados estaduais que representam o povo paulista. Os deputados estaduais ou distritais possuem mandato eletivo de 04 anos e geralmente são eleitos com apoio regional dentro de seu estado.

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** é chamado de **Câmara Municipal,** composta por vereadores. No Município de Cristais Paulista, por exemplo, são 9 vereadores que representam o povo de Cristais Paulista. Os vereadores possuem mandato eletivo de 04 anos e geralmente são eleitos com apoio regional dentro de seu município.

Abaixo os 09 representantes da Câmara Municipal de Cristais Paulista na legislatura 2017-2020:

#### VEREADORES



## **PODER EXECUTIVO**

O **PODER EXECUTIVO** existe em cada esfera de governo no Brasil (Federal, Estadual e Municipal). É o Poder responsável pela execução das Leis e pela Administração da União (Brasil), Estados, Distrito Federal e Municípios.

O **PODER EXECUTIVO FEDERAL** é composto pelos Cargos de Presidente da República, Ministros de Estado, Secretários e vários outros, como exemplo, agentes da polícia federal. O Presidente é o Chefe do Poder Executivo Federal. É ele que toma as decisões políticas e administrativas, no entanto, deve tomar essas decisões com base em Lei.



Ilustração dos últimos dois Presidentes do Brasil – Dilma V. Rousseff e Jair M. Bolsonaro

O **PODER EXECUTIVO ESTADUAL** é composto pelos Cargos de Governador, Secretários de Estado e vários outros, como exemplo, agentes das polícias civil e militar. O Governador é o Chefe do Poder Executivo Estadual. É ele que toma as decisões políticas e administrativas, no entanto, deve tomar essas decisões com base em Lei.



Ilustração dos últimos dois Governadores de São Paulo – Marcio França e João Dória

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** é composto pelos Cargos de Prefeito, Secretários Municipais e vários outros, como exemplo, agentes da fiscalização municipal. O Prefeito é o Chefe do Poder Executivo Municipal. É ele que toma as decisões políticas e administrativas, no entanto, deve tomar essas decisões com base em Lei.



Ilustração dos últimos dois Prefeitos de Cristais Paulista – Miguel Marques e Dra. Katiúscia Leonardo

## **PODER JUDICIÁRIO**

O papel do **PODER JUDICIÁRIO** é julgar, de acordo com a lei, os conflitos que surgirem na sociedade. A

ele compete interpretar as leis e aplicar o direito de acordo com os casos apresentados por meio de processos judiciais que começam por iniciativa dos interessados ou do Ministério Público.

A Constituição Federal garante a todos o direito de pedir ao Poder Judiciário que resolva seus conflitos.

Por exemplo os casos de indenização por danos materiais, em que uma pessoa bate no carro da outra e os dois motoristas entendem estar corretos. Quem vai analisar o caso e julgar para que um motorista indenize o outro é o Poder Judiciário através de um Juiz.



Fonte: < <https://lucenatorres.jusbrasil.com.br/artigos/508907412/sofreu-um-acidente-de-carro-saiba-o-que-deve-ser-feito>> Acesso em 15/06/2020

O Poder Judiciário é composto por **juízes**, **desembargadores** e **ministros**, de acordo com a instância em que atuam. Todos são denominados de **magistrados**.

**- JUIZ:** É um cargo de 1º instância do Poder Judiciário Estadual ou Federal. **Não existe Juiz Municipal.**

O juiz julga os casos sozinho, por isso, ele também é chamado de Juiz Singular Estadual ou Federal.

Das decisões dos Juízes de 1ª instância cabe recursos ao Tribunal de Justiça ou Tribunais Regionais Federais onde ficam os Desembargadores. Cada Fórum possui ao menos um Juiz.



Fonte: <<https://saojoaquimonline.com.br/destaque/2019/11/06/advogado-passa-mal-durante-juri-e-juiz-dissolve-o-conselho-de-sentenca-na-serra-catarinense/>> Acesso em 15/06/2020

**- DESEMBARGADOR:** É um cargo de 2º instância do Poder Judiciário. Os desembargadores julgam os recursos em colegiado, ou seja, em vários desembargadores juntos. Eles podem mudar as decisões dos Juízes de 1ª instância. O local de trabalho dos Desembargadores é no Tribunal de Justiça do Estado ou Tribunais Regionais Federais.



Fonte: <<https://www.conjur.com.br/2020-fev-18/desembargador-gilberto-macedo-leme-aposenta-tj-sp>> Acesso em 15/06/2020.

**OBSERVAÇÃO:** Existem Juízes e Desembargadores de várias competências como os que julgam processos cíveis, criminais, trabalhistas, eleitoras entre outros.

### **-MINISTROS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES:**

Além dos Tribunais de Justiça de 2ª instância, existem os Tribunais Superiores em **Brasília-DF** em que os magistrados são chamados de **Ministros**.

São vários **TRIBUNAIS SUPERIORES:**

**- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ):** Composto por no mínimo **33 ministros** e sua principal função é a de guardião da Legislação Federal.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO(TST):** Composto por **27 ministros** e tem como principal função a uniformização das decisões que versem sobre questões trabalhistas, constituindo o órgão máximo da Justiça do Trabalho. É um Tribunal Especializado, julgando apenas questões ligadas ao Direito do Trabalho.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL(TSE):** É um Tribunal Especializado, julgando apenas questões ligadas ao direito eleitoral.

**- SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR(STM):** É composto por **15 ministros**. Contudo, apesar de ser um Tribunal Superior, o STM tem como principal competência o julgamento dos crimes militares definidos no Código Penal Militar. A Justiça Militar da União, na primeira instância, e o Superior Tribunal Militar, na última instância, julgam os crimes militares cometidos por integrantes das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) ou por civis que atentem contra a Administração Militar federal.



Fonte: < <https://www.conjur.com.br/2017-jun-07/stm-libera-publico-acesso-arquivos-epoca-ditadura>> Acesso em 15/06/2020.

**-MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:** Além dos Tribunais de Justiça de 2ª instância e dos Tribunais Superiores, também existe o Supremo Tribunal Federal em **Brasília-DF** em que os magistrados também são chamados de **Ministros**.

O Supremo Tribunal Federal é o órgão de cúpula do Poder Judiciário, e a ele compete a guarda da Constituição Federal.

É composto por 11 Ministros, todos brasileiros natos, escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 e menos de 65 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Da mesma forma que os outros poderes do estado, o Poder Judiciário é independente, e os seus integrantes devem ser imparciais ao exercerem a função de julgar.

# **ATIVIDADES:**

## **1) Qual a resposta correta?**

### **O PODER LEGISLATIVO:**

- a) (  ) É o Poder responsável pela aprovação das Leis.
- b) (  ) NÃO existe em cada esfera de governo no Brasil (Federal, Estadual e Municipal).
- c) (  ) Executa os atos administrativos.
- d) (  ) Julga os conflitos sociais.

## **2) Qual a resposta correta?**

### **O PODER EXECUTIVO:**

- a) (  ) Faz as Leis.
- b) (  ) Julga os conflitos sociais.
- c) (  ) É o Poder responsável pela execução das Leis e pela Administração da União (Brasil), Estados, Distrito Federal e Municípios.
- d) (  ) Tem como chefe o Juiz do Fórum.

## **3) Qual a resposta correta?**

O papel do **PODER JUDICIÁRIO** é:

- a) (  ) Fazer as Leis.
- e) (  ) Executar os atos administrativos.
- f) (  ) Julgar, de acordo com a lei, os conflitos que surgirem na sociedade.
- b) (  ) Desrespeitar as Leis.

## **4) Qual a resposta correta?**

Quem é o Chefe do Poder Executivo Estadual?

- a) (  ) O Presidente

- b) (    ) O Prefeito
- c) (    ) O Governador
- d) (    ) O Vereador

5) Explique o quem são os Magistrados (Juiz, Desembargador e Ministros).

**BONS ESTUDOS.**

**Nos vemos em breve.**